



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 20/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.541, de 09 de novembro de 2022, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 360.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541, de 09 de novembro de 2022 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.002	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.1105		Aplicações Diretas (54)	80.000,00
Unidade:	04.003	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.1105		Aplicações Diretas (62)	80.000,00
Unidade:	04.007	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.2.070	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.1105		Aplicações Diretas (76)	50.000,00
Órgão:	06	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.001	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transportes	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (103)	100.000,00
Órgão:	07	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Unidade:	07.001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ	23.661.0014.2.063	Manutenção do Programa de Incentivos Econômicos	
3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (126)	50.000,00

TOTAL R\$ 360.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.001	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Proj./Ativ	04.122.0002.1.037	Ampliação, Conservação do Prédio do Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (14)	90.000,00
Órgão:	07	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Unidade:	07.001	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ	23.661.0014.2.063	Construção, Ampliação e Conservação de Pavilhões e Áreas Industriais	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (121)	50.000,00
Órgão:	11	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.001	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.482.0010.1.023	Aquisição de Área e Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.1104		Aplicações Diretas (145)	121.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Órgão:	10	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.301.0012.1.036	Aquisição de Área para Ampliação da Rede Física de Programas em Saúde	
4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.1002		Aplicações Diretas (3)	99.000,00

TOTAL R\$ 360.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 19 de maio de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 019 / 2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00, alterando a Lei Orçamentária nº 1.541, de 09 de novembro de 2022, e contém outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução, de acordo com cada uma das fontes de recursos tanto próprios como vinculados.

O objetivo principal é possibilitar remanejamento de recursos para possibilitar para a contratação de serviços de porteiro, controlador de acesso para atuarem junto as escolas da rede municipal de ensino, com objetivo de aumentar a segurança nos ambientes escolares; aquisição de transformador 150KWA (completo: materiais e instalação) para concessão de incentivo econômico previsto na Lei Municipal nº 1.315/2017 através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico; e, atender as demais despesas de manutenção em geral da Secretaria de Transportes e Obras.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 19 de maio de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.